



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52000/2020-003/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS (DPC) E A EMPRESA DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio da DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.502/0012-05, com sede na Rua Teófilo Otoni, 4, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Vice-Almirante SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO, inscrito no CPF nº 905.676.507-82, portador da Carteira de Identidade nº 411.510, expedida pelo SIM-MB, e a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.535.902/0001-10, sediado no Setor SHS Quadra 6, blocos A ao F, lote 1, Conj. A, Sala 102 - Asa Sul, em Brasília/DF doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela representada pela Sra. JULIA PORTELLA DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 24.073.977-1, expedida pelo Detran/RJ, e CPF nº 147.808.807-93, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como contido na Lei nº 13.709/2018, conforme o Processo nº 63012.001416/2020-88, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 003/00, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/08/2023 a 25/08/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993, pela variação do ICTI em 3,54% de jun/2023, nos termos da Cláusula Sexta do contrato em comento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 10.169,82 (dez mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 122.037,84 (cento e vinte e dois mil trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/752000
Fonte de Recursos: 1052A00073
Programa de Trabalho: 174831
Elemento de Despesa: 339040
Plano Interno: L4BT0220133
Nota de Empenho:

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, RJ, ____ de ____ de 2023.

Pela Contratada:

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO
DATA
22/08/2023
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO
Vice-Almirante
Diretor

Pela Contratada:

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA PORTELLA DE SOUZA
Data: 16/08/2023 13:49:11-0300
Verifique em <https://validar.dfe.gov.br>

JULIA PORTELLA DE SOUZA
Representante da Contratada

Testemunhas:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CLEBER ROBERTO RODRIGUES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



CLÉBER ROBERTO RODRIGUES
Servidor Civil Nível Superior
Gestor do Contrato

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ALESSANDRA DA COSTA MACHADO DE SOUZA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



ALESSANDRA DA COSTA MACHADO DE SOUZA
Suboficial (PD)
Fiscal do Contrato